



Decreto N° 1699 - de 30 de Janeiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 541, 07 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.365.0014.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.365.0014.2.0027-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	12.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.365.0014.2.0028-101 - 3.1.90.04.00 REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.INFANTIL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.365.0014.2.0028-101 - 3.1.90.11.00 REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.INFANTIL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	12.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 30 de Janeiro de 2019

JOSE ANTONIO DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 372.190.226-20